



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

EDITAL Nº 10/2023 - PROEX/IFAL

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 10/Ifal, publicada no DOU em 05 de janeiro de 2022, pelo presente edital, torna público o período de inscrições, de 21 a 30/08 de 2023, para ingressar no curso de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, na modalidade presencial, do Programa Qualifica Mais EnergiFe no Ifal. As inscrições serão realizadas via internet. O curso será ofertado durante o ano de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.A presente seleção será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2.A modalidade Qualificação Profissional consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.3.O curso objetiva formar profissionais que analisem, quantifiquem e realizem instalação, reparação e manutenção elétrica de sistemas de geração de energia residencial e comercial através de painéis solares fotovoltaicos.
- 1.4.A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o curso, dentro dos turnos e vagas que estão discriminados no Anexo I.
- 1.5.Os estudantes que obtiverem frequência de, no mínimo, 75%, por meio da participação e da realização das atividades e média final igual ou superior a 6,0 (seis) serão certificados ao final do curso.
- 1.6.Os locais de oferta do curso, vagas, escolaridade e idade mínima exigida estão descritos no Anexo I.
- 1.7.Os estudantes selecionados no processo seletivo já estarão aptos a ingressarem no curso, mediante a comprovação das documentações no ato da matrícula.
- 1.8.O estudante que for selecionado receberá um auxílio para ajudar com as despesas de transporte e de alimentação.
- 1.9.As aulas ocorrerão, de forma presencial, de segunda a sexta-feira, nos campi do Ifal em Arapiraca Maceió e em Palmeira dos Índios.

2. INSCRIÇÕES

Período de inscrições	21 a 30 de Agosto de 2023.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/TitKbxnqwpJbLQaU8

A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, dentro do número de vagas e turnos disponibilizados. Os candidatos somente poderão inscrever-se em um único campus/turno.

- 2.1.O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 2.2.Para inscrever-se, é necessário ter concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e ter 18 anos ou mais de idade, até a data da inscrição.
- 2.3.A inscrição será efetuada via internet, pelo formulário eletrônico, que estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/TitKbxnqwpJbLQaU8>, no período de 21 a 31 de Agosto de 2023
- 2.4.No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, como solicitado no formulário de inscrição.
- 2.5.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende inscrever-se.

- 2.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, conforme período constante nos itens 2 (inscrições) e 7 (cronograma).
- 2.8. O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento do candidato no formulário de inscrição.
- 2.10. Não será possível enviar outra resposta.
- 2.11. Requisitos para inscrição:
- Realizar cadastro no sistema de seleções do Ifal;
 - Possuir um e-mail válido;
 - Possuir RG e CPF;
 - Possuir comprovante de escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
 - Preencher o formulário e, no final, clicar em "Enviar inscrição".
- 2.12. O candidato poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

3. SELEÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

- 3.1. O Processo de Seleção será por **ordem de inscrição**, atendendo ao quantitativo de vagas e ao turno estipulado no Anexo I deste edital.
- 3.2. Preenchidas as vagas disponíveis para a turma, os demais inscritos ficarão no Cadastro de Reserva, para serem convocados, caso haja necessidade.
- 3.3. O resultado será divulgado no dia 1º de Setembro de 2023, no endereço <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento>.
- 3.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem da inscrição.
- 3.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone, com os candidatos em lista de espera.
- 3.6. No ato da matrícula, ou no decorrer do curso, se constatada irregularidade, ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, ele será desligado do curso ou não receberá certificação.

4. MATRÍCULA

- 4.1. Todas as orientações para a matrícula e para início do curso serão publicadas no Sistema de Seleção do Ifal, no dia do Resultado, no dia 1º de Setembro de 2023

5. RESULTADO

- 5.1. O Resultado do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão e publicado no endereço eletrônico do <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento>, no dia 1º de Setembro de 2023.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos bem como verificar o e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 5.3. Serão considerados selecionados para a matrícula os 36 primeiros candidatos inscritos, conforme ordem de inscrição realizada no formulário de inscrições constante no endereço eletrônico <https://forms.gle/TitKbxnqwpJbLQaU8>.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, conforme período constante nos itens 2 (inscrições) e 7 (cronograma).

6. INÍCIO DAS AULAS

- 7.1. A previsão do início das aulas é dia 11 de setembro de 2023.
- 7.1.2 A turma iniciará com 36 alunos, respeitando a ordem de inscrição no formulário eletrônico <https://forms.gle/TitKbxnqwpJbLQaU8>;
- 7.1.3 Os candidatos que não ficarem entre os primeiros 36 inscritos, ficarão no cadastro de reserva, aguardando as próximas vagas.
- 7.2. O candidato selecionado e convocado que não iniciar o curso em até 72 horas, após o início das aulas, será desligado do curso e o próximo da lista de reserva será convocado para ocupar a vaga.

7. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	21 a 30 Agosto de 2023
Divulgação da composição da comissão avaliadora	Até 22 de Agosto de 2023
Divulgação do Resultado	1º de Setembro de 2023
Matrículas para o 1º ciclo	04 a 08 de Setembro de 2023
Previsão do início das aulas	11 de Setembro de 2023

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 8.2.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://selecoes.ifal.edu.br/publico/bolsasformacao/emandamento>.
- 8.3.Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 8.4.Poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo, o aluno que se portar de forma desrespeitosa durante as aulas.
- 8.5.A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 8.6.O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, bem como pela não verificação das informações fornecidas no Sistema de Seleção do IFAL.
- 8.7.O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.
- 8.8.Para receber o certificado o estudante deverá participar das atividades propostas e obter, frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária do curso e média igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular.
- 8.9.Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo e pela Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais EnergiF.

Maceió - AL, 15 de Agosto de 2023.

Gilberto da Cruz Gouveia Neto
Pró-reitor de Extensão

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS

Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis				
Campus	Carga horária	Vagas Turno Noturno*	Escolaridade exigida	Idade mínima
Arapiraca	200	36	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	18 anos

Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis				
Campus	Carga horária	Vagas Turno Noturno*	Escolaridade exigida	Idade mínima
Maceió	200	36	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	18 anos

Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis				
Campus	Carga horária	Vagas Turno Noturno*	Escolaridade exigida	Idade mínima
Palmeira dos Índios	200	36	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	18 anos